



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 23/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 07-12-2016

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Jorge Manuel Gaspar
- Pedro Miguel Lobato Duque
- Rui Miguel Vermelho Serras
- Pedro Manuel dos Santos Rosa



Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Vice Presidente, Jorge Manuel Gaspar, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Rui Miguel Vermelho Serras, Pedro Manuel dos Santos Rosa. -----
Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente da Câmara informou que o Senhor Vereador Fernando Vasco solicitou a suspensão do mandato pelo período de 12 dias. -----

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Ata da Reunião anterior;**
- 2. Diário da Tesouraria;**
- 3. Cedência de transportes;**
- 4. Cedências de instalações;**
- 5. Proposta alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito;**
- 6. Pareceres no âmbito do RJAAR;**
- 7. Isenção de taxas;**
- 8. Loja do Cidadão – Acordo Bilateral ACEE;**
- 9. Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social dos trabalhadores do município.**



ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, não tendo participado na votação o Senhor Vereador Pedro Duque, por não ter estado presente na reunião. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 02 de dezembro de 2016, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais	181.077,03€
b) Dotações não Orçamentais	69.195,15€
Total das Disponibilidades	250.272,18€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. CEDÊNCIA DE TRANSPORTES;

Pelo Agrupamento de Escolas de Sardoal foi apresentado um requerimento a solicitar a cedência de transporte para deslocação dos alunos do Jardim de Infância do Concelho, ao Parque das Nações, no dia 22 do corrente mês. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

4. CEDÊNCIAS DE INSTALAÇÕES;

Getas – Sala Multiusos do centro cultural Gil Vicente, nos dias 7 e 8 de janeiro de 2017. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----



5. PROPOSTA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO;

Foi presente a proposta número 5332 apresentada pelo senhor Vereador Pedro rosa, sobre o assunto em título, cujo teor é o seguinte: -----

“ (...)

Neste sentido e tendo em conta a necessidade de rever a regulamentação municipal existente sobre o trânsito e o estacionamento, é objetivo primeiro, dotar o Município de Sardoal de um instrumento que, compatível com a realidade existente, possa contribuir para aumentar a capacidade ao nível da gestão e ordenamento do trânsito e dos estacionamentos bem como melhorar a mobilidade viária, proporcionando aos cidadãos melhores condições de trânsito e conseqüentemente, de qualidade de vida urbana.” (1)

Assim sendo, decorrido o período concedido aos interessados, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, através do Edital n.º 25/2016, para que se constituíssem como tal no procedimento de alteração ao aludido regulamento, verificou-se que não foram apresentadas qualquer solicitações nesse sentido, nem concomitantemente apresentados quaisquer contributos. Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal submeta a consulta pública, nos termos do Artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo a proposta de alteração do “Regulamento de Trânsito para o Concelho de Sardoal”, em vigor desde 2 de agosto de 1996. A presente proposta em anexo, é emanada da Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária de Sardoal, reunida em 4 de novembro de 2016, cuja minuta de ata também se associa para conhecimento.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter a consulta pública de acordo com o estipulado no C.P.A.. -----

6. PARECERES NO ÂMBITO DO RJAAR;

INFORMAÇÃO 5241

*“Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de arborização/rearborização com a espécie *Eucalyptus globulus* Labillardière (eucalipto comum), informo V. Ex.^a do seguinte, a saber: (...)excluindo a análise à condicionante REN e por incidência em área ardida há menos de 10 anos (a serem realizadas por outras Entidades), proponho a V. Ex.^a que, de uma forma geral, o pedido mereça parecer FAVORÁVEL do Município de Sardoal, para a área*



classificada como “Área Florestal de Produção” (cerca de 59% da área submetida). Quanto à área a intervir classificada como “Área de Mato e Mata de Proteção” (cerca de 25% da área total proposta no projeto), esta não se deverá realizar nas condições apresentadas.

O presente parecer deverá ser submetido na respetiva Plataforma RJAAR do ICNF até ao próximo dia 28 de novembro.”-----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara, para efeitos de ratificação.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada.-----

INFORMAÇÃO 5224

*“Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de arborização/rearborização com a espécie *Eucalyptus globulus* Labillardière (eucalipto comum), informo V. Ex.^a do seguinte, a saber: (...) Face ao exposto anteriormente, e analisando as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo a análise à condicionante REN (a ser realizada por outra Entidade), proponho a V. Ex.^a que o pedido mereça parecer FAVORÁVEL do Município de Sardoal.*

O presente parecer deverá ser submetido na respetiva Plataforma RJAAR do ICNF até ao próximo dia 14 de dezembro.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido.-----

INFORMAÇÃO 5323

*“ Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de arborização/rearborização com a espécie *Eucalyptus globulus* Labillardière (eucalipto comum), informo V. Ex.^a do seguinte, a saber: (...) Face ao exposto anteriormente, e analisando as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo a análise à condicionante REN e por incidência em área ardida há menos de 10 anos (a serem realizadas por outras Entidades), proponho a V. Ex.^a que o pedido mereça parecer DESFAVORÁVEL do Município de Sardoal, considerando que a área a intervir se encontra na sua quase totalidade (88,6% da área total) classificada como “Área de Mato e Mata de Proteção”.*

O presente parecer deverá ser submetido na respetiva Plataforma RJAAR do ICNF até ao próximo dia 6 de dezembro.”-----



O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara, para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE AUSENTOU-SE DA SALA DE REUNIÕES

7. ISENÇÃO DE TAXAS;

Pela Associação Recreativa da Presa foi apresentado requerimento a solicitar a isenção de taxas relativas à autorização/ licença para realização da atividade “ O melhor da música Portuguesa numa grande noite”, a ter lugar no dia 3 de dezembro de 2016. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE AUSENTOU-SE DA SALA DE REUNIÕES

8. LOJA DO CIDADÃO – ACORDO BILATERAL ACEE;

Foi presente para conhecimento o Acordo Bilateral estabelecido entre a Associação Comercial e Empresarial de Abrantes, Constância, Sardoal, Mação e Vila de Rei e o Município de Sardoal, no âmbito da gestão e coordenação da Loja do cidadão do Sardoal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo. -----

9. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO.

Pelo Senhor Vereador Pedro Rosa foi apresentada a proposta com o número 5357, relativa ao assunto supra mencionado e que refere o seguinte: -----

“ O Centro Social dos Funcionários do Município de Sardoal, é uma associação, fundada em 24 de novembro de 1994 que se destina a apoiar os funcionários que exercem funções no Município de Sardoal, nas áreas económico-social, educativa recreativa e desportiva.

Não obstante o objeto estatutário a que se propôs, o Centro Social tem demonstrado ao longo dos seus 22 anos de existência a sua importância na promoção do bem-estar dos funcionários que representa, promovendo inúmeras iniciativas que visam o convívio e a coesão interpessoal. Prova deste envolvimento têm sido os encontros, as ocasiões festivas e as diversas atividades que dinamiza,



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 7 de dezembro de 2016

Ata nº 23/2016

que para além da função recreativa visam a angariação de recursos financeiros por forma a cumprir e aumentar a capacidade de resposta do Centro.

Considerando o aproximar da quadra festiva do Natal e a prossecução de um conjunto de iniciativas de carácter social que o Centro pretende levar a cabo cumprindo o objeto estatutário para com os seus associados e familiares, solicito informação técnica sobre o enquadramento legal que consubstancia a atribuição de um apoio financeiro ao Centro, no montante de mil setecentos e setenta euros (2000€).”-

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informou o assunto, através da Informação número 5373, referindo que: “(...) Face ao exposto, e salvo melhor opinião, o mesmo está em condições de ser atribuído, sendo que este apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea p), nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio até ao montante máximo de dois mil euros. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e vinte minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Vice- Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

